



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**UTILIZAÇÃO DA CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO: as
repercussões da não contratação dos serviços contábeis pelos
microempreendedores individuais (MEI) em Goiás.**

LUCAS ALVES MACHADO

**GOIÂNIA
2023**

UTILIZAÇÃO DA CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO: as repercussões da não contratação dos serviços contábeis pelos microempreendedores individuais (MEI) em Goiás.

USE OF ACCOUNTING AS A MANAGEMENT TOOL: the repercussions of not contracting accounting services by individual microentrepreneurs (MEI) in Goiás.

**Lucas Alves Machado
Ms. Vital Henrique Barbosa Costa**

RESUMO

O estudo aborda o tema do Microempreendedor Individual (MEI) e a importância dos serviços contábeis para esses empreendedores. O MEI é um programa social e fiscal que incentiva os empreendedores informais, legalizando suas atividades. A Lei Complementar nº 128/2008 foi criada para instituir o MEI no Brasil, visando a geração de renda e a instituição do trabalho formal. Embora a contratação dos serviços contábeis não seja obrigatória para o MEI, ela oferece vantagens significativas. E a metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica e qualitativa. O trabalho tem como finalidade reproduzir um estudo em que o objetivo é demonstrar a importância da contratação dos serviços de contábeis pelos microempreendedores individuais (MEI) e exemplificar suas vantagens, como a conformidade com a lei, auxílio nas tomadas de decisões, organização gerencial e tributária e entre outros presentes no artigo.

PALAVRAS-CHAVE: MEI; Serviços Contábeis; Legalização.

ABSTRACT

The study addresses the issue of the Individual Microentrepreneur (MEI) and the importance of accounting services for these entrepreneurs. MEI is a social and fiscal program that encourages informal entrepreneurs, legalizing their activities. Complementary Law nº 128/2008 was created to establish the MEI in Brazil, aiming at generating income and establishing formal work. Although hiring accounting services is not mandatory for MEI, it offers significant advantages. And the methodology used was a bibliographic and qualitative research. The work aims to reproduce a study in which the objective is to demonstrate the importance of contracting accounting services by individual microentrepreneurs (MEI) and exemplify its advantages, such as compliance with the law, assistance in decision-making, management and tax organization and among others present in the article.

KEYWORDS: MEI; Accounting Services; Legalization.

1. INTRODUÇÃO

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma categoria empresarial que tem crescido no Estado de Goiás, principalmente devido às vantagens tributárias e facilidade para formalização. No entanto, muitos MEIs não utilizam os serviços contábeis, o que pode trazer consequências negativas para o negócio. Neste contexto, é importante destacar os impactos da não utilização dos serviços contábeis pelo MEI, como a falta de planejamento financeiro, dificuldades na obtenção de crédito, além de possíveis problemas com a legalização governamental das esferas Federal, Estadual e Municipal. Dessa maneira, segundo Souza (2010), frente a essa realidade, o governo brasileiro implementou medidas para reduzir a informalidade no país, por meio de estudos, aprimoramento da legislação e programas de apoio aos trabalhadores. Foi nessa circunstância que surgiu o enquadramento legal como Empreendedor Individual.

O microempreendedor individual (MEI) é uma figura empresarial criada pelo governo brasileiro em 2008 pela Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de regularizar as atividades informais e incentivar o empreendedorismo. A categoria tem agradado significativamente nos últimos anos, sendo uma opção para quem deseja se tornar um empresário, com vantagens como a simplicidade na abertura das empresas, diferenciadas nos seus custos, solicitando que o empresário tenha responsabilidades com a empresa, apesar dos desafios ocorridos no mercado. O MEI deve registrar-se formalmente, controlar suas finanças, emitir notas fiscais, pagar impostos, cumprir obrigações trabalhistas, como o pagamento do INSS, cumprir obrigações acessórias, como a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), regulamentos da atividade exercida.

A problemática deste trabalho visa mostrar as repercussões negativas decorrentes da não utilização dos serviços contábeis por microempreendedores individuais (MEIs) e como isso afeta a gestão financeira, a conformidade legal e o crescimento sustentável de seu negócio. Tendo como objetivo analisar as consequências da ausência dos serviços de contabilidade nas empresas que se enquadram na Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 do microempreendedor individual. Justifica-se esse artigo a carência da utilização dos

serviços contábeis levam a uma gestão financeira deficitária pelos MEIs.

A falta de controle adequado das receitas, despesas e fluxo de caixa faz com que os empreendedores corram o risco de não conseguir monitorar de forma precisa e eficaz a estabilidade financeira de seus negócios. Isso pode levar a problemas como incapacidade de cumprir obrigações financeiras, falta de planejamento financeiro para investimentos e levar à falta de conformidade legal, deixando os MEIs sujeitos a obrigações tributárias e fiscais específicas. O não cumprimento dessas normas pode resultar em débitos e multas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

De acordo com Fáveri (2011), a criação do MEI, além de um programa fiscal, é considerada um programa social, que favorece empreendedores informais, pois efetiva sua legalidade e elimina problemas diante da fiscalização. Além dos benefícios que o microempreendedor adquire, ocorre um aumento na taxa de crescimento do país no âmbito empresarial. A Lei Complementar nº 128/2008 foi alterada a Lei nº 123/2006, sendo o instrumento legal que o governo utilizou para instaurar o MEI no Brasil, com a pretensão principal de criação de riqueza, geração de renda e ampliação do trabalho formal.

O MEI apresenta isenção de tributações federais como IRPJ, PIS, COFINS, IPI e CSLL, e sua taxação é feita por um valor fixo pago mensalmente. O cálculo do valor do DAS-MEI é realizado com base na aplicação de uma alíquota sobre o salário mínimo vigente, que é reajustado anualmente. Atualmente, a alíquota corresponde a 5% do salário mínimo. No caso do INSS, o valor é calculado aplicando-se a alíquota de 5% sobre o salário mínimo. Portanto, o valor do INSS no DAS-MEI corresponde a 5% do salário mínimo, utilizando como base de cálculo o ICMS, ISS e INSS. O empreendimento deve ter limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com faturamento médio mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Também é limitado apenas a um funcionário que recebe salário-mínimo ou a categoria de piso.

Segundo o Sebrae em 2022, foram 3,6 milhões de novos empreendimentos, a maioria concentrada na categoria do microempreendedor individual (MEI), que representou 78% do total de empresas abertas no Brasil, demonstrando o crescimento

desse modelo empresarial que já engloba mais de 400 atividades profissionais no país.

2.2. A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Conforme Gomes (2017), o MEI é considerado como uma forma de organização que necessita de um planejamento adequado para suas ações, comprovando que a atuação do profissional contábil na administração dos negócios é de fundamental importância para a organização e as partes acessórias exigidas pela lei do MEI. O contador auxilia os empreendedores em suas tomadas de decisões, visando o crescimento e o controle financeiro de seus negócios.

Para Crepaldi (2006), a contabilidade gerencial é o ramo da contabilidade que tem por objetivo fornecer instrumentos aos administradores de empresas que os auxiliem em suas funções gerenciais. Logo, a contabilidade desempenha um papel importante no âmbito empresarial, auxiliando na gestão das empresas no MEI, que vem crescendo cada dia mais. Sendo precisamente um sistema de informação e avaliação designado a prover aos seus usuários, através de demonstrações e análises de natureza econômica, financeira e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Segundo Azevedo (2018), a contabilidade conta com diversos instrumentos que auxiliam no acesso às informações contábeis confiáveis de uma empresa, e tais instrumentos tendem a agregar credibilidade na saúde contábil da empresa, no que se refere à gestão de qualidade, independente do nível de atuação da empresa.

De acordo com Chupel et al. (2014), a contabilidade contribui para o desenvolvimento das empresas, principalmente das pequenas empresas, pois fornece informações financeiras precisas, permitindo decisões informadas e um planejamento financeiro eficiente. Além disso, ajuda no cumprimento das obrigações legais e fiscais, aumenta a transparência e credibilidade da empresa, possibilita a análise de desempenho e o monitoramento de metas, nas quais as decisões a serem tomadas requerem uma análise detalhada para evitar o máximo de ações incorretas, pois uma decisão tomada errada equivale até a uma falência ou até mesmo pode acarretar sérios prejuízos.

Embora o MEI não apresente a obrigatoriedade da contratação dos serviços

contábeis, a atuação deste profissional evidencia um diferencial para a empresa, buscando trazer segurança e andamento para o futuro do negócio, podendo assim reduzir os riscos e dar suporte para o crescimento da empresa (CHUPEL et al., 2014). Seguindo o estudo do autor anterior, a falta de conhecimento dos microempreendedores individuais sobre a contabilidade identificou a importância que a mesma representa para o MEI.

Sendo a contabilidade um meio que possibilita ao microempreendedor uma base estável para a agilidade e compreensão da gestão dos negócios junto ao mercado, dessa maneira, a contabilidade, que em seu passado era considerada apenas um sistema de informações tributárias e que tinha como finalidade apenas apurar e recolher impostos das empresas, hoje em dia é uma ferramenta essencial para gestores nas tomadas de decisões.

A ausência da contabilidade traz desvantagens para o crescimento da empresa, pois ela oferece demonstrativos que mostram a posição ativa e passiva dos recursos gerados pelas transações operacionais da empresa. Portanto, conclui-se que os serviços contábeis se tornam um instrumento importante para as tomadas de decisões dos MEIs, já que a contabilidade oferece informações financeiras relevantes e confiáveis que permitem aos MEIs tomar decisões informadas e estratégicas. Essas informações ajudam a entender a saúde financeira do negócio, identificar áreas de melhoria, planejar investimentos, acompanhar fluxo de caixa e cumprir obrigações legais. modificando a visão dos microempreendedores diante da contabilidade e comprovando o que ela tem a acrescentar para a prosperidade da empresa.

2.3. VANTAGENS DA LEGALIZAÇÃO E DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

O Microempreendedor Individual (MEI) foi criado com o objetivo de beneficiar empreendedores informais, ou seja, aqueles que exercem atividades simples sem pagar impostos. Ao formalizarem suas atividades, esses empreendedores evitam problemas decorrentes de fiscalizações.

Ao manter a conformidade com a lei, os microempreendedores individuais (MEIs) garantem que seus negócios estejam em conformidade com as normas e regulamentações legais, evitando multas e consequências adversas decorrentes do não cumprimento das leis. Com essa legalização, a empresa terá mais confiabilidade entre seus clientes e quem mais fizer necessário para aquela atividade.

A contabilidade auxilia as empresas do MEI na organização gerencial e

tributária, mostrando a viabilidade de suas atividades juntamente com as demonstrações contábeis, visando lucratividade e rentabilidade em seus negócios, conforme exposto por Zanluca (2012). É papel da contabilidade ajudar as empresas do MEI a reduzir custos e despesas, identificando as necessárias para o crescimento da empresa sem comprometer a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, identificando as melhores estratégias para lidar com a situação. Apesar de que não seja obrigado a contratar serviços contábeis, a contabilidade desempenha um papel importante em ajudar as empresas do MEI de várias maneiras. Os serviços contábeis oferecem orientação especializada, evitam erros e penalidades, maximizam benefícios e incentivos, auxiliam no planejamento tributário eficiente e contribuem para a gestão financeira eficaz.

Ao contratar os serviços contábeis, o MEI fornece uma imagem mais profissional do negócio em que atua, ajudando a criar relatórios financeiros e apresentar informações de maneira clara e precisa, transmitindo uma imagem de profissionalismo e seriedade. Isso pode colaborar para a conquista de novos clientes e para a fidelidade dos já existentes, além de possibilitar que o MEI se concentre em outras áreas do seu empreendimento. Ao reduzir o tempo e o esforço dedicado à gestão financeira e contábil, o contador também evita erros e retrabalhos nessa área.

Reforçando a importância dos serviços contábeis, conforme relata Marion (2004), por meio da contabilidade, pode-se obter informações importantes e fundamentais sobre a empresa, que servirão de suporte para a tomada de decisões, tanto interna quanto externa à organização.

2.4. AS DESVANTAGENS DA NÃO LEGALIZAÇÃO DO MEI

Optar por não se formalizar como MEI pode acarretar várias desvantagens para o empreendedor. Além de não ter proteção legal e acesso a benefícios previdenciários, a falta de registro empresarial pode dificultar a obtenção de crédito e financiamento, além de ocorrer restrições comerciais. Além disso, uma empresa sem regularização pode trazer riscos legais e resultar em multas e sanções, prejudicando a saúde financeira do negócio.

A dificuldade de acesso a linhas de crédito enfrentada pelas empresas não regularizadas advém da falta de formalização e registro empresarial, o que torna mais difícil para os credores avaliarem a capacidade de pagamento da empresa e também reduz a confiança dos investidores em sua estabilidade financeira, dificultando assim

o crescimento do negócio. Já que no Portal do Empreendedor está disponível um Informativo sobre o Programa de Simplificação do Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para os negócios, o CREDMEI, um programa do Governo Federal que tem o objetivo de facilitar o acesso do Microempreendedor Individual a serviços e produtos financeiros para investir no crescimento do seu negócio.

A ausência da legalização do MEI pode ocasionar também dificuldades com impostos. Isso acontece, pois, sem a formalização e o registro empresarial, é mais difícil para a empresa cumprir suas responsabilidades fiscais e contábeis, o que faz com que seja alvo de fiscalizações e autuações, que podem resultar em multas e outras penalidades, conforme exposto pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, Art. 1º: Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório.

Segundo o Portal do Empreendedor, observa-se também que as empresas não regularizadas não têm acesso aos benefícios previdenciários, como aposentadoria, pensão por morte e auxílio-doença, uma vez que esses benefícios são oferecidos apenas a empresas que estão em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária. Dessa maneira, isso pode ocasionar uma série de consequências negativas para os proprietários e funcionários, já que os afetam diretamente. É importante ressaltar que a falta de formalização pode trazer algumas limitações e riscos para os autônomos, como a falta de segurança jurídica, dificuldades de acesso a crédito e a exclusão de benefícios previdenciários e trabalhistas mais amplos. Portanto, é recomendado que os trabalhadores autônomos busquem a regularização de suas atividades para obter uma proteção social mais abrangente e garantir melhores condições para o desenvolvimento de seus negócios.

A ausência de proteção legal também é uma desvantagem, uma vez que o negócio não tem um registro empresarial e não pode obter uma série de benefícios, dentre eles a emissão de notas fiscais. Isso vai além de cumprir as exigências legais, mas também é essencial para obter a participação em licitações, empréstimos bancários, prestação de contas aos órgãos governamentais e para adquirir mercadorias em atacadistas. A emissão de notas fiscais auxilia na gestão financeira e contábil do negócio, mantendo um registro organizado de todas as suas transações comerciais.

3. METODOLOGIA

Estão demonstradas, a seguir, as estratégias metodológicas previstas para a realização da pesquisa, em consonância com as investigações e os objetivos propostos.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de um estudo bibliográfico descritivo em que se pretende proporcionar uma visão analítica sobre o tema proposto. Diante de uma abordagem qualitativa a fim de demonstrar a importância da contratação dos serviços contábeis pelos microempreendedores individuais (MEI) e exemplificar suas vantagens.

O estudo teve como método de coleta a revisão integrativa, mediante a busca de artigos científicos sobre o tema nas plataformas Scopus (artigos internacionais) e Spell (artigos nacionais) em idioma português por meio das palavras-chaves: MEI, Serviços Contábeis; Legalização.

O trabalho foi composto por três etapas, sendo a primeira uma busca teórica sobre aspectos da legalização do MEI, assim como trazer conceitos e suas definições. Em seguida, foi analisado as vantagens e desvantagens da legalização. Em terceiro, o trabalho buscou demonstrar as consequências da falta dos serviços contábeis nos MEIs e como esses serviços agregam no sucesso empresarial.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Microempreendedor Individual é uma modalidade empresarial criada pelo governo para incentivar a legalização de pequenos negócios, com a intenção de promover o desenvolvimento econômico e social do país, o que gera benefícios tanto para os empreendedores individuais quanto para o próprio governo. Ele possui simplificação do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, como a dispensa da contratação de um contador, apesar de não ser o indicado, pois o contador tem a oportunidade de fornecer informações financeiras, sociais e econômicas à sociedade, assegurando a precisão dessas informações e contribuindo para o desenvolvimento do patrimônio social. O suporte de um profissional contábil pode ser benéfico para garantir o cumprimento correto das obrigações e a gestão financeira adequada.

A contabilidade desempenha um papel fundamental na gestão das empresas

dos Microempreendedores Individuais (MEIs). Ao discutir a sua importância, é possível destacar como ela auxilia os MEIs na organização financeira, controle de custos, tomada de decisões estratégicas e no cumprimento de obrigações fiscais. Além disso, explorar os benefícios que os MEIs podem obter ao optar pela contratação de serviços contábeis revela a oportunidade de obter um maior controle financeiro, apoio nas decisões estratégicas, conformidade com a legislação fiscal e maior credibilidade perante clientes e parceiros de negócios. A contabilidade se apresenta como um instrumento valioso para o sucesso e desenvolvimento sustentável dos MEIs.

Embora a contratação de um contador não seja obrigatória para o MEI, pode ser uma escolha benéfica. Um contador pode oferecer suporte especializado, garantindo a conformidade com as obrigações legais e contábeis, além de fornecer orientação personalizada para o negócio. Seguindo orientações como: manter registros financeiros precisos e atualizados, separar as finanças pessoais das comerciais, emitir notas fiscais corretamente contribui para a transparência das transações comerciais e para o cumprimento das obrigações fiscais e entre outros. Sendo assim possível realizar a contabilidade do MEI de forma adequada, mantendo os registros financeiros organizados e cumprindo todas as obrigações fiscais. A contabilidade eficiente contribui para a transparência das finanças, auxilia na tomada de decisões e proporciona uma visão clara da saúde financeira do negócio do MEI.

A atuação do profissional contábil na gestão empresarial vai além de apenas auxiliar na área tributária e fiscal da empresa, já que o contador contribui para a gestão financeira adequada do MEI, fornecendo análises e relatórios financeiros que contribuem para a tomada de decisões estratégicas. Em resumo, o contador desempenha um papel fundamental como parceiro do MEI, garantindo tranquilidade, segurança e eficiência na gestão do negócio.

Fica claro que a aplicabilidade dos serviços contábeis por parte do Microempreendedor Individual é altamente benéfica. Receber orientação contábil apropriada tem o potencial de prevenir problemas legais e trabalhistas, além de aprimorar a reputação do negócio. Assim, é fortemente aconselhável que os MEIs em Goiás vejam a contratação de um contador como um investimento indispensável para alcançar o sucesso e a longevidade de sua empresa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste trabalho, foi explorado o impacto da não utilização dos serviços contábeis pelo MEI. Foram destacadas as vantagens da aplicação desses serviços, além de demonstrar de que modo o contador desempenha um papel fundamental como parceiro do MEI, garantindo tranquilidade, segurança e eficiência na gestão do negócio.

Além disso, a conformidade com a legislação fiscal garante a redução de riscos e a prevenção de problemas com o fisco, evitando multas e penalidades que podem comprometer o empreendimento. A contratação de serviços contábeis também agrega maior credibilidade perante clientes e parceiros de negócios, transmitindo uma imagem profissional e confiável.

A contabilidade desempenha um papel importante como uma ferramenta de apoio na tomada de decisões para as empresas MEI. A falta de conhecimento sobre a relevância da contabilidade e como ela pode auxiliar na gestão da empresa é um fator determinante para a ausência de procura pelos serviços contábeis como uma ferramenta de apoio. Investir na contabilidade como uma ferramenta estratégica é uma decisão inteligente e pode levar a melhores resultados financeiros, maior conformidade legal e um negócio mais confiável aos olhos do mercado.

Embora não seja obrigatório para o MEI contratar um contador, é recomendável que ele aproveite os benefícios da contabilidade como suporte para a gestão de sua empresa. Dessa forma, será possível melhorar os resultados alcançados e progredir em direção ao sucesso empresarial. Portanto, é fundamental promover a conscientização sobre a importância da contabilidade para os MEIs em Goiás, buscando incentivar a contratação desses serviços e oferecer apoio na capacitação dos empreendedores.

Para pesquisas futuras sobre o tema "Utilização da Contabilidade como Instrumento de Gestão: As repercussões da não contratação dos serviços contábeis pelos Microempreendedores Individuais (MEI) em Goiás" podem abordar diversos aspectos relacionados à falta de contratação de serviços contábeis pelos MEIs, como a análise dos impactos financeiros da falta de contratação de serviços contábeis pelos MEIs: Essa pesquisa poderia investigar como a ausência de serviços contábeis afeta a gestão financeira dos MEIs, examinando as implicações nas finanças, controle de custos, orçamento e planejamento financeiro dos empreendedores. Ou um estudo sobre a tomada de decisões estratégicas dos MEIs sem o suporte contábil: Essa pesquisa poderia investigar como a ausência de serviços contábeis influencia a

tomada de decisões estratégicas dos MEIs, explorando os desafios enfrentados na análise de viabilidade de investimentos, definição de preços, expansão do negócio e busca por oportunidades de mercado.

6. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, A. S. **A Contabilidade como ferramenta de gestão para o sucesso de negócio do empreendedor**. 2018. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Faculdade Anhanguera Educacional, Caxias do Sul, 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera os dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/lcp123.htm . Acesso em: 10 nov.2022

BRASIL. Lei Complementar n. 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm . Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.137, de 19 de dezembro de 1990. Altera a legislação tributária federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 28 de DEZEMBRO DE 1990. VADE MECUM, pag. 1.478, 15ª edição, 2013, da Legislação Complementar, crimes contra a ordem tributária.

_____, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Portal do Empreendedor**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Acesso em 22 Abr. 2023.

CHUPEL, J. F.; SOBRAL, E.; BARELLA, L. A. **A importância da contabilidade para microempreendedor individual**. Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta, v. 3, n. 2, p. 64-82, 2014.

FARIA, Wanderley. Goiás tem cada vez mais empresários precoces. **Empreender Em Goiás**, Disponível em: <https://empreenderemgoias.com.br/2022/11/23/goias-tem-cada-vez-mais-empresarios-precoces/> Acesso em: 25 nov.2022.

FÁVERI, C. F. de. **A participação das organizações contábeis na formalização dos microempreendedores individuais**. 2011. 100 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Criciúma, 2011.

GOMES, E. **Microempreendedor individual: estudo a respeito das características positivas e negativas na formalização de um negócio**. 2017. 66 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2017.

MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações Contábeis**: contabilidade

empresarial. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, D. R. MEIs foram os que mais fecharam seus negócios durante a pandemia. **Seu Crédito Digital**, 2022. Disponível em: <https://seucreditodigital.com.br/meis-foram-os-que-mais-fecharam-seus-negocios-durante-a-pandemia/> Acesso em: 10 out. 2022.

SIMÕES, F. S. **Microempreendedor individual: uma análise sobre a importância da contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em Caicó/RN**. 52 f. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2015.

SOUZA, D. M. de. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual**. 95 f. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

VIANA, Flavia. A falta de planejamento é um dos vilões da mortalidade das empresas no Brasil. **Comunidade Sebrae**, 2022. Disponível em: <https://sebraepr.com.br/comunidade/artigo/a-falta-de-planejamento-e-um-dos-viloes-da-mortalidade-das-empresas-no-brasil> Acesso em: 13 out. 2022.

ZANLUCA, Júlio César. **Demonstrações contábeis**. Disponível em: . Acesso em: 27 jul.2011a.